



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200050559 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redosim RNP2005742121
----------------------------------	-------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: JEFFERSON BRUNO JERONIMO requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
080	080	1	INSCRIÇÃO
080	316	1	INSCRIÇÃO/ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: JEFFERSON BRUNO JERONIMO | Telefone de contato: (83) 96405369 | Email: jjeronimo14@gmail.com

Local: Parelhas - RN | Data: 28/01/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI

Declara, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 62, de 2019, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: _____

4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:39 SOB Nº 24101472099.
PROTOCOLO: 200050559 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000424528. NIRE: 24101472099.
JEFFERSON BRUNO JERONIMO



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/01/2020
www.redesim.rn.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JEFFERSON BRUNO JERONIMO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Juazeirinho – PB, nascido em 14/04/1986, portador da cédula de identidade RG nº 3.260.281 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 069.972.464-35, residente e domiciliado no Sítio Alto dos Medeiros, S/N – Zona Rural, Juazeirinho – PB, CEP: 58.660-000

Resolve constituir uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, na modalidade **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **JEFFERSON BRUNO JERONIMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Professor Aprígio, nº 1042 – bairro Dinarte Mariz, Parelhas – RN, CEP: 59.360-000.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE: 4744-0/99).

CLÁUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – O empresário declara que a atividade se enquadra em **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parelhas – RN, 23 de janeiro de 2020.



Jefferson Bruno Jeronimo
JEFFERSON BRUNO JERONIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:39 SOB Nº 24101472099.
PROTOCOLO: 200050559 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000424528. NIRE: 24101472099.
JEFFERSON BRUNO JERONIMO

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 30/01/2020
www.redesim.rn.gov.br